

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo Público, para atuação nas Unidades de Saúde do município de **Pederneiras/SP e/ou Bauru/SP – Edital nº 004/2022**, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DA PROVA: 04 DE DEZEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO

ENDEREÇO: CONSULTAR TABELA ABAIXO

Nos termos do Edital N°. 004/2022:

1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 1.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 1.2. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
 - 1.3. O local de realização da prova objetiva, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e cartão de identificação (comprovante de pagamento da inscrição).
3. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
 - 3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
 - 3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
 - 3.3. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - 3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

- 3.5. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
4. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
5. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
6. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
 - 6.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
 - 6.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
 - 6.3. Caso o candidato seja surpreendido em posse do celular, mesmo que lacrado no envelope indevassável, fora da sala durante a prova será excluído do Processo Seletivo.
 - 6.4. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
 - 6.5. A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 6.6. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
 - 6.7. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
7. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
10. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.
 - 10.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
 - 10.2. Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.
 - 10.3. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 10.4. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
 - 10.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
- 11.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
- 11.2. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
12. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
13. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
14. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site www.gsaconcursos.com.br.

CONVOCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	INSCRITOS	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
001	Auxiliar de Almojarifado	64	01	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS
002	Agente Comunitário de Saúde – USF Jardim Godoy	65	02	EE DOUTOR LUIZ ZUIANI	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, QUADRA 34, Nº 60	PARQUE PAULISTANO	BAURU
003	Técnico de Farmácia	03	01	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS
004	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	09	01	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS

Bauru/SP, 26 de novembro de 2022

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro